



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transportes  
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO

PORTARIA DETRO/PRES N° 1225 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS  
PORTARIAS DETRO/PRES. N° 1042 DE 28  
DE JUNHO DE 2011 E DETRO/PRES. N°  
1129 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto n° 3.893/81,

RESOLVE:

**Art. 1°** - O parágrafo único, do art. 1°, da Portaria DETRO/PRES. N° 1042 de 28 de junho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Os contratos de comodato terão o prazo máximo de validade de até dois anos.”

**Art. 2°** - O parágrafo 4°, do Art. 4°, da Portaria DETRO/PRES. N° 1042 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4° - O Certificado de Autorização de Tráfego (CAT) expedido para as incorporações por comodato ou locação terá vencimento na data de vistoria da empresa em que for registrado”;

**Art. 3°** - Revogar os artigos 3° e 4° da Portaria DETRO/PRES. N° 1129, de 03 outubro de 2013.

**Art. 4°** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2015

**CARLOS LUIZ MARTINS**  
Presidente  
DETRO/RJ